PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

LEI Nº 217/99

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Ângulo, Estado do Paraná, um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para dar cobertura às despesas constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

0900	- Departamento de Cultura e Esportes
0902	- Divisão de Cultura
0902.08.48.247.1.021	- Implantação de Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0	- Despesas de Capital
4.1.0.0	- Investimento
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente....R$ 25.000,00

TOTALR$ 25.000,00

Art. 2º)- Para dar cobertura ao presente Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0800	- Departamento de Educação
0803	- Divisão de Ensino Pré Escolar
0803.08.41.119.2.033	- Manutenção do Ensino Regular
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.2.0	- Material de Consumo.....R$ 25.000,00

TOTALR$ 25.000,00

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 16 de setembro de 1999.

JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal